



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES, brasileira, casada, administradora, portadora do RG n. 105.837 SSP/RR, inscrita no CPF sob o n. 382.983.332-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, n. 2609, Bairro São Vicente, nesta cidade de Boa Vista/RR.

OUTORGADOS: KAIRO ÍCARO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º. 21.649.160/0001-36 e registrada na OAB-RR sob o n.º. 50, com sede na Rua Escritor Dorval de Magalhães, n.º. 212, bairro Caçari, CEP: 69.307-425, Boa Vista-RR, representada pelo profissional **DR. KAIRO ÍCARO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB-RR sob o n.º. 792, portador do RG sob o n.º. 242.285 SSP/RR, inscrito no CPF sob o n.º. 816.874.512-49, **DR. MARCO ANTONIO BARTHOLOMEW DE OLIVEIRA HADAD**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB-RR sob o n.º. 988, portador do RG sob o n.º. 234.412 SSP/RR e inscrito no CPF sob o n.º. 866.306.522-15, **DR. WELINGTON ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB-RR sob o n.º. 784, portador do RG sob o n.º. 236.027 SSP/RR e inscrito no CPF sob o n.º. 801.567.112-49, **DR. ROMERO MAGALHÃES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB-RR sob o n.º. 1770, portador do RG sob o n.º. 347.954-4 SSP/RR e inscrito no CPF sob o n.º. 006.447.952-80, **DRª RENATA DE OLIVEIRA HADAD**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB-RR sob o n.º 1776 e inscrita no CPF sob o n.º 007.685.572-40.

PODERES: A quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, para poder representar o outorgante em juízo ou fora dele, inclusive na esfera administrativa, propondo ou respondendo ações, requerer, desistir, transigir, passar recibos e dar quitações, declarar o que se fizer necessário civil, criminalmente e trabalhista, promover medidas e diligências, intervir, opor embargos, variar de ações, interpor recursos, aforar mandados de segurança, correições parciais e representações, requerer certidões, acompanhar os efeitos até final decisão com trânsito em julgado, concordar e discordar, levantar alvarás,



KAIRO ÍCARO
— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

receber intimações e notificações no âmbito da justiça federal e estadual, inclusive trabalhista, requerer gratuidade de justiça e demais poderes do artigo 105 do CPC/15, praticar todos os demais atos, por mais especiais que sejam, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, no todo ou em parte.

Boa Vista – RR, 07 de agosto de 2020

Ana Sigrid A. da S. Lopes
ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES
OUTORGANTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE

CNPJ

036.702.602-34

MATRÍCULA:

158188 01 55 2020 4 00004 229 0001332 01

SEXO

feminino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

solteira e 71 anos de idade

NATURALIDADE

Boa Vista-RR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

31204 - SSP RR

ELEITOR

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de LUIZ DELMIRO DE ANDRADE e FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE.
Residência: Rua Domingos Silva, 134 casa Centro - Caracará-RR

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e seis de abril de dois mil vinte. Hora: 08:30

DIA

26

MÊS

04

ANO

2020

LOCAL DE FALECIMENTO

Rua Domingos Silva, nº 134, Centro, Caracará-RR em(na) Caracará/RR

CAUSA DA MORTE

a) Parada Cárdio Respiratória

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

O sepultamento será Realizado no Cemitério Nossa Senhora da Conceição em Boa Vista-RR

DECLARANTE

ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

pelo(a) doutor(a) THANDREA CARVALHO CRAVEIRA DOS ANJOS, CRM nº RMS: 1400294

OBSERVAÇÕES

Profissão: aposentada. A falecida era eleitora, deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido. A Falecida deixou dois Filhos maiores sendo eles: ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES e RENÉ JACKELINE ANDRADE MOTA.

SELO

SELO TJRR: CER0BT15818801552020400004229000133201 Data/Hora: 26/04/2020 19:01:04, Parte(s): FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE, Total: R\$ 0,00, Emolumentos: R\$ 0,00, FECOM: R\$ 0,00, FISCALIZAÇÃO: R\$ 0,00, FUNDEJURR: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,00, Selo: R\$ 0,00 Consulte em <https://cidadao.portalselojrr.com.br>

Declaração de Óbito

192874900

Emolumentos isentos.

NOME DO OFÍCIO: **CARTÓRIO TÁVORA: OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARÁ**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Caracará, 26 de abril de 2020

OFICIAL REGISTRADOR: **KENNYA ROSALY LOPES TÁVORA**

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Caracará/RR

ENDEREÇO: **AV. Dr. Zanny, S/N, Centro, Caracará/RR. CEP 69.360-000. Telefone: (95) 3532-2308 / Email: cartorioacarara@gmail.com**

PAULO RENAN FERREIRA LEITÃO
Substituto

CARTÓRIO TÁVORA:

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARÁ
Av. Dr. Zanny, 2327 - Centro, Caracará/RR.
CEP: 69.360-000

Telefone: (95) 3532-2308 e (95) 99114-5355
E-mail: cartorioacarara@gmail.com

ARPENBRASIL
DA 004364671 BRP



CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA
TABELIÃO - BEL JOZIEL SILVA LOUREIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000
TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31
E-mail: escritura@cartorioloureiro.com.br
BOA VISTA - RORAIMA



LIVRO: 0595 - FOLHA: 224 - PROTOCOLO: 075228

TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA CONSENSUAL
DE BENS, NA FORMA ABAIXO.

Saibam quantos esta pública Escritura de Inventário e Partilha de Bens do Espólio de **FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE** virem que ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (01/07/2020), nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato perante mim Escrevente, compareceram como OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS, na qualidade de: **herdeira por direito próprio: ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES**, brasileira, filha de Walter Amazonas da Silva e Francisca Galvão de Andrade, nascida no dia 17/01/1972, em Caracarái-RR, casada com José Lopes Primo, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 20 de março de 2007 e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 105837-SSP/RR e inscrita no CPF/MF sob o nº 382.983.332-68, residente e domiciliada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 2609, Bairro São Vicente, nesta cidade de Boa Vista-RR, endereço eletrônico: anasigriddelopes@hotmail.com, **herdeira por direito próprio: RENÉ JACKELINE ANDRADE MOTA**, brasileira, filha de Raimundo Lopes Mota e Francisca Galvão de Andrade, nascida no dia 10/10/1967, em Manaus-AM, divorciada e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 1180369-0 - SSP/AM e inscrita no CPF/MF sob o nº 383.336.602-82, residente e domiciliada na Rua Vicente Torres Reis, nº 176, Bairro São Jorge, na cidade de Manaus-AM, endereço eletrônico: não informado, neste ato representada por sua bastante procuradora **ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES**, acima qualificada, conforme Procuração Pública lavrada nestas Notas, no livro 1101, fls. 272, em 29.04.2020, e, ainda como INTERVENIENTE ASSISTENTE Dr. **KAIRO ICARO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Raimundo Oliveira dos Santos e Maria Eurinelda Alves de Queiroz dos Santos, nascido no dia 29/07/1988, em Boa Vista-RR, casado e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 792-OAB/RR e inscrito no CPF/MF sob o nº 816.874.512-49, residente e domiciliado na Rua Escritor Dorval de Magalhães, nº 252, Bairro Caçari, nesta cidade de Boa Vista-RR, endereço eletrônico: kairo_icaro@hotmail.com, os presentes reconhecidos pelos documentos acima citados, cuja capacidade dou fé. E pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, falando cada um por sua vez e assistidos pelo seu Advogado, me foi dito que ajustaram a celebração da presente Escritura Pública de **Inventário e Partilha Consensual**, usando da faculdade que lhes confere o parágrafo 1º do artigo 610 do Código de Processo Civil, obedecidas as seguintes cláusulas e condições: **1) DA AUTORA DA HERANÇA**: que no dia 26 de abril de 2020, faleceu na Comarca de Caracarái-RR, a Srª. **FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE**, brasileira, filha de Luiz Delmiro de Andrade e Francisca Galvão de Andrade, nascida no dia 17/10/1948, em Boa Vista-RR, era solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 31204 SSP/RR e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.702.602-34, residia na Rua Domingos Silva nº 134, Bairro Centro, na cidade de Caracarái-RR, conforme certidão de óbito expedida aos 26 de abril de 2020, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Caracarái-RR, registrado no livro nº C-04, fls. 229, termo 1332, que deixou 02 (duas) filhas, de nomes: **ANA SIGRID**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório Loureiro
Escritura Pública
Boa Vista - Roraima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

TABELIÃO - Bel. Joziel Silva Loureiro

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000

TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31

E-mail: escritura@cartorioloureiro.com.br

BOA VISTA - RORAIMA



LIVRO: 0595 - FOLHA: 224V - PROTOCOLO: 075228

ANDRADE DA SILVA LOPES e RENÉ JACKELINE ANDRADE MOTA; 1.1) DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO: Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram, sob as penas da lei, que o "de cujus" não deixou testamento conhecido, bem como foi consultada a Central de Testamentos do Colégio Notarial do Brasil, por meio do CENSEC, tendo como resultado NADA CONSTA acerca da lavratura de testamento outorgado pela Srª. **FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE**, expedido aos 26 de junho de 2020; **1.2) DA INEXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que o "de cujus" não possuía mais herdeiros conhecidos; **2) DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados, nomeiam inventariante, **ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES**, já qualificada, nos termos do art. 11 da Resolução nº 35 do CNJ e art. 617 e seguintes do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, cumprir os termos do presente inventário em todas as suas cláusulas, registrar, regularizar, transferir e sacar quaisquer valores mencionados na presente escritura, podendo, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio do cumprimento de suas eventuais obrigações formais. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se, desde já, a prestar contas se solicitada. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os termos aqui relatados; **3) DOS BENS: 3.1: DOS BENS IMÓVEIS:** O autor da herança possuía, na data da abertura da sucessão, os seguintes bens imóveis: **a) Domínio útil de Terras Urbano Aforado o Patrimônio Municipal denominado "LOTE Nº 06"**, da quadra nº 21, do Patrimônio Municipal, com 15,00 metros de frente por 35 metros de fundos, situado à Rua T-4 com uma área total de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), limitando-se: **FRENTE:** com a Rua T-4; **LADO ESQUERDO:** com o Lote 05; **LADO DIREITO:** com o Lote nº 07; **FUNDOS:** com o Lote nº 04 da mesma quadra; devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Caracarái-RR, sob a **matrícula 1982**; avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); adquirido conforme R-1 da matrícula retro; **b) Domínio útil de Terras Urbano Aforado o Patrimônio Municipal, denominado "LOTE Nº 07"**, da quadra nº 21 do Patrimônio Municipal, com 15,00 metros de frente por 35 metros de fundos, situado à Rua T-4 com uma área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), limitando-se: **Frente:** com a Rua T-4; **Lado Esquerdo:** com o Lote 06; **Fundos:** com o Lote nº 04; **Lado Direito:** com o Lote nº 08 da mesma quadra; devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Caracarái-RR, sob a **matrícula 1983**; avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); adquirido conforme R-1 da matrícula retro; **c) Direitos de posse sobre o imóvel constituído por: Lote nº 0002, da Quadra 73A, inscrição imobiliária 01.01.73A.0002.001, localizado na Rua Maria Paulina, nº 348, faixa 2, Bairro São José Operário, na cidade de Caracarái-RR, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário expedido em 05.06.2020, em Caracarái-RR; avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);** **3.2) DOS HAVERES:** O "de cujus" possuía, na data da abertura da sucessão, os seguintes bens: **a) Alvará de Licença para Transporte de Passageiro - Moto 00010/2020, inscrição 44249, da Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR; avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);** **b) Alvará de Mototaxi referente à inscrição municipal nº 3055, conforme Certidão Comprobatória expedida em 10 de junho de 2020, pela Prefeitura Municipal de Caracarái-RR; avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);** **c) Saldo disponível na Caixa Econômica Federal, Ag. 3027, Op. 013, Conta 15702-0, no valor de R\$ 39,78 (trinta e nove reais e setenta e oito centavos) com eventuais correções;** **d) Fundo de Investimento disponível junto à Caixa Econômica Federal, Ag. 3027, Op. 5157.**

Fábio da Silva Félix
Escritor



CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA
TABELIÃO - BEL JOZIEL SILVA LOUREIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000

TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31

E-mail: escritura@cartorioloureiro.com.br

BOA VISTA - RORAIMA



LIVRO: 0595 - FOLHA: 225 - PROTOCOLO: 075228

Fundo: CAIXA FIC PREMIUM RF REF DI LP, CNPJ do Fundo: 10.646.885/0001-54, no valor de R\$ 35.342,95 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) com eventuais correções; e) Saldo disponível no Banco da Amazônia, Ag. 095, Conta Corrente: 491-0, no valor de R\$ 7.466,55 (sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) com eventuais correções; f) Saldo disponível no Banco da Amazônia, Ag. 095, Conta Poupança: 491-0, no valor de R\$ 0,13 (treze centavos de real) com eventuais correções; 4) **DOS DÉBITOS:** O "de cujus", na ocasião da abertura da sucessão, não tinha débitos municipais, estaduais, federais ou trabalhista conforme declaram, sob as penas da Lei, os outorgantes e reciprocamente outorgados; 5) **DAS OBRIGAÇÕES:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram, sob as penas da Lei, desconhecem quaisquer obrigações assumidas pelo "de cujus"; 6) **DA MEAÇÃO:** Não há meação; 7) **DA PARTILHA:** A partilha dar-se-á da seguinte forma: Os bens objetos do presente inventário ficarão divididos na proporção de 50% para cada uma das herdeiras acima nomeadas e qualificadas; para fins de regularização junto às Prefeituras de Caracarái e Mucajai, os alvarás de mototáxi ficarão em nome de ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES; 8) **DA ACEITAÇÃO DA HERANÇA:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados, aceitam expressamente a herança do "de cujus"; 9) **DAS CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A LAVRATURA DESTA ESCRITURA:** Foram apresentadas as seguintes certidões e conhecimentos para lavratura da presente escritura: a) Cópia dos documentos pessoais dos herdeiros; b) Certidão de Óbito da autora da herança; c) Certidão negativa de tributos municipais, de Caracarái-RR, da autora da herança, válida até 20.09.2020; d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, válida até 19.12.2020; e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, válida até 20.09.2020; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 18.12.2020 e g) Cópia dos documentos de propriedade do bem imóvel; e h) Certidões negativas de débitos municipais, de Caracarái-RR, dos dois imóveis, válidas até 07.08.2020; As partes dispensam a apresentação das certidões de feitos ajuizados estadual e federal; 10) **DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram que o(s) bem(ns) objetos deste instrumento, encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas e tributos de quaisquer naturezas; 11) **DECLARAÇÕES DA ADVOGADA:** Pelo Dr. KAIRO ICARO ALVES DOS SANTOS me foi dito que, na qualidade de Advogado dos herdeiros, assessorou e aconselhou seus constituintes, os procedimentos do presente instrumento público, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei; 12) **DA EFICÁCIA E DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DA PRESENTE ESCRITURA:** considerando que a presente escritura independe de homologação judicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 610 do CPC e art. 3º da Resolução nº 35, do Conselho Nacional de Justiça, de 24 de abril de 2007, que dispõe: "Art. 3º As escrituras públicas de inventário e partilha, separação e divórcio consensuais não dependem de homologação judicial e são títulos hábeis para o registro civil e o registro imobiliário, para a transferência de bens e direitos, bem como para promoção de todos os atos necessários à materialização das transferências de bens e levantamento de valores (DETRAN, Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, instituições financeiras, companhias telefônicas, etc.)"; Pelo que o(a) Outorgante(s) e seu(s) patrono(s) assumem sob responsabilidade civil e criminal que os fatos e declarações feitas são a exata expressão da verdade, assumindo, outrossim a responsabilidade pela averbação desta escritura, requerendo perante os órgãos competentes e todas as demais comunicações que se façam necessárias, sem o que a presente não surtirá efeito jurídico; 13) **DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCMD:** 13.1) **CAUSA MORTIS:** pela

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

TABELIÃO - Bel. Joziel Silva Loureiro

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000
TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.363.786/0001-31
E-mail: escritura@cartorioloureiro.com.br
BOA VISTA - RORAIMA



LIVRO: 0595 - FOLHA: 225V - PROTOCOLO: 075228

parte me foi apresentado o cálculo e o comprovante de pagamento do imposto "causa mortis" já homologado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Roraima, Protocolo nº 3299/20, no valor de R\$ 7.033,97 (sete mil e trinta e três reais e noventa e sete centavos), com via paga no Banco do Brasil S.A., em 19.06.2020, que fica arquivada nestas notas. **DECLARAÇÕES FINAIS:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados requerem e autorizam os Oficiais competentes, a praticar todos os atos que se fizerem necessários. Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou os direitos de terceiros. Feita e lida sendo lida esta escritura, foi achada em tudo conforme, as partes aceitam e assinam. Dou fé. Certifico que foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, com resultado negativo, conforme código HASH: 88e3.823f.9ef4.0a00.3bd6.11b8.4703.41c7.7c6d.8f6a, CPF pesquisado 036.702.602-34 de FRANCISCA GALVAO DE ANDRADE. Assim o disseram perante mim que esta escritura ouviram, leram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06.11.81, publicada no D.O.U, de 10.11.81. Emitida DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da SRF. Dou fé. Eu, (Fábio da Silva Félix), Escrevente Autorizado, que a digitei, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, Fábio da Silva Félix, Escrevente Autorizado, dou fé e assino. (a.a.) ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES, (p.p.) ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES, KAIRO ICARO ALVES DOS SANTOS. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Fábio da Silva Félix a subscrevo e assino em público e raso. Valor das custas: Emolumentos: 2.294,69, FUNDEJURR: R\$ 229,47, FISCALIZAÇÃO: R\$ 114,73, FECOM: R\$ 114,73, ISS: R\$ 114,73, SELO: 5,00, Total: R\$ 2.878,35.

Fábio da Silva Félix
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

O referido é verdade e dou fé.
Boa Vista/RR, 01 de julho de 2020

Número do selo: ESPUB15834548G909KTJOW1C818
Consulte seu selo em: <https://cidadeo.portalseiarr.com.br>

Fábio da Silva Félix
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro



Cartório Távora
Kennya Távora
TABELIÃO E REGISTRADORA

REGISTRO DE IMÓVEIS
Título apresentado no dia três de julho de dois mil vinte (03/07/2020) para registro. PROTOCOLADO sob o nº 688, REGISTRADO sob o nº 4 na MATRÍCULA nº 1982. Do Livro de Registro Geral, Sistema de Ficha deste cartório. Cartório - RR, em 03/07/2020. SELO TARR: REGINV15834548G909KTJOW1C818. Data/Hora: 03/07/2020 10:04:05. Total: R\$ 911,79. Consulte em <https://cidadeo.portalseiarr.com.br>. Dou fé, PAULO RENAN FERREIRA LEITÃO - Substituto.

Cartório Távora
Kennya Távora
TABELIÃO E REGISTRADORA

REGISTRO DE IMÓVEIS
Título apresentado no dia três de julho de dois mil vinte (03/07/2020) para registro. PROTOCOLADO sob o nº 688, REGISTRADO sob o nº 4 na MATRÍCULA nº 1982. Do Livro de Registro Geral, Sistema de Ficha deste cartório. Cartório - RR, em 03/07/2020. SELO TARR: REGINV15834548G909KTJOW1C818. Data/Hora: 03/07/2020 10:11:34. Total: R\$ 911,79. Consulte em <https://cidadeo.portalseiarr.com.br>. Dou fé, PAULO RENAN FERREIRA LEITÃO - Substituto.



CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA
TABELIÃO - BEL JOZIEL SILVA LOUREIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000
TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31
E-mail: escritura@cartorioloureiro.com.br
BOA VISTA - RORAIMA

LIVRO: 1101 - FOLHA: 272 - PROTOCOLO: 170623

TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ RENÊ JACKELINE ANDRADE MOTA.

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (29/04/2020), nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, neste Tabelionato compareceu como OUTORGANTE: **RENÊ JACKELINE ANDRADE MOTA**, brasileira, filha de Raimundo Lopes Mota e Francisca Galvão de Andrade, nascida no dia 10/10/1967, em Manaus-RR, divorciada e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 1180369-0 - SSP/AM e inscrita no CPF/MF sob o nº 383.336.602-82, residente e domiciliada na Rua Vicente Torres Reis, nº 176, Bairro São Jorge, nesta cidade de Manaus-AM, endereço eletrônico: não informado, reconhecida como a própria de mim Escrevente Autorizado através dos documentos acima citados, cuja capacidade dou fé, e por ela me foi dito que nomeia e constitui seu PROCURADOR: **ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES**, brasileira, filha de Walter Amazonas da Silva e Francisca Galvão de Andrade, nascida no dia 17/01/1972, em Caracará-RR, casada e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, administradora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01185974324-DETRAN/RR e inscrita no CPF/MF sob o nº 382.983.332-68, residente e domiciliada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 2609, Bairro São Vicente, nesta cidade de Boa Vista-RR, endereço eletrônico: anasigridlopes@hotmail.com, a quem confere poderes específicos para regularizar, vender, transferir, ceder, doar ou de qualquer outra forma alienar para si ou terceiros, a parte que cabe ao Outorgante dos imóveis constituído por: **(1) Matrícula nº 1982 do RI de Caracará: Domínio útil de Terras Urbano Aforado o Patrimônio Municipal denominado "Lote nº 06, da quadra nº 21, do Patrimônio Municipal, com área total de 525,00m², com título de aforamento nº 33/72, expedido pela Prefeitura Municipal de Caracará - RR, em 28 de junho de 1972, inscrição imobiliária 01.01.0009.001 e** **(2) Matrícula nº 1983 do RI de Caracará: Domínio útil de Terra urbano aforado o patrimônio Municipal, denominado "Lote nº 07" da Quadra nº 21, do Patrimônio Municipal, com área total de 525,00m², nos termos do título de aforamento nº 32/72, expedido pela Prefeitura Municipal de Caracará - RR, em 28 de junho 1990, inscrição imobiliária 01.01.0010.001,** deixado por falecimento de FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE, falecida em 26.04.2020, conforme certidão de óbito lavrada no Livro nº 04, às Fls. nº 229, sob termo nº 1332; podendo ajustar preços e condições de pagamentos, receber o produto da venda e/ou cessão, passar recibos, dar e receber quitação; representá-lo junto aos órgãos públicos federais, municipais, estaduais, autárquicos, Serviço de Registro de Imóveis, Tabelionatos em geral, Prefeitura Municipal e onde mais se fizer necessário, podendo requerer e assinar o que for preciso, prestar declarações, apresentar e receber documentos, assinar termos, requerimentos, declarações e guias, preencher formulários, pagar impostos e taxas, assinar e receber Escritura Pública de Compra e Venda, Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, transmitir domínio, direito, ação, posse e benfeitorias, descrever limites e confrontações, responder por evicção de direitos, promover registros e averbações, requerer certidões de quaisquer espécie, registrar no Serviço de Registro de Imóveis, se necessário, constituir advogados, podendo promover inventário judicial, inclusive com os poderes contidos na cláusula AD-JUDICIA, para o foro em geral, a qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e inventário extrajudicial com base na Lei 11.441/2007, acordar, discordar, recorrer, transigir, desistir,

Rosane Dalsanto Melo
Escritura Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

TABELIÃO - Bel. Joziel Silva Loureiro

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000
TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31
E-mail: escritura@cartorioloureiro.com.br
BOA VISTA - RORAIMA

LIVRO: 1101 - FOLHA: 272V - PROTOCOLO: 170623

firmar termos e declarações, nomear inventariante, concordar com partilha; PODENDO AINDA, a quem confere poderes específicos para representá-la junto ao Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Santander S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco Sudameris Brasil S.A., Banco Bradesco S.A. e UNIBANCO, podendo para tal fim encerrar e/ou movimentar conta bancária, corrente, poupança ou qualquer outras espécie de conta bancária em nome da genitora FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE, podendo para tanto requerer, assinar, conhecer saldos, passar recibos, dar e receber quitação, receber valores e ordens de pagamentos, efetuar depósitos e saques/retiradas, fazer aplicações, requisitar e receber talonários, requerer, revalidar e/ou receber cartão magnético, cadastrar senha, solicitar extratos de contas, movimentar conta por meio eletrônico, caixa eletrônico, inclusive internet; PODENDO AINDA, representá-la perante Órgãos Públicos Federais, Municipais e Estaduais, Autárquicos, Tabelionatos em geral, Prefeitura Municipal de Caracará e Mucajá, para tratar de quaisquer assuntos de interesse do Outorgante, podendo requerer e assinar o que for preciso, requerer e consultar alvarás de táxi, prestar declarações, apresentar e receber documentos, assinar termos, requerimentos, declarações e guias, receber valores e ordens de pagamento, preencher formulários, pagar impostos e taxas, passar recibos, dar e receber quitação, requerer certidões de quaisquer espécie, firmar compromissos, acordar, discordar, recorrer, transigir, desistir, firmar termos e declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. O OUTORGANTE SE RESPONSABILIZA PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DO IMÓVEL PRESTADAS A ESTE CARTÓRIO, CUJO DOCUMENTO NÃO FOI APRESENTADO NO ORIGINAL, ASSUMINDO RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, INCLUSIVE RESPONSABILIZANDO-SE POR QUALQUER INCORREÇÃO, ISENTANDO O TABELIONATO POR QUAISQUER ATOS PRATICADOS, DEVENDO A PROVA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS AONDE ESTA PROCURAÇÃO FOR APRESENTADA. Certifico que foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, com resultado negativo, conforme código HASH: 306a.13e0.12fd.6d61.cdba.a634.7556.1ff8.2748.b98c, referente ao CPF sob nº 383.336.602-82. Assim o disse perante mim que este instrumento ouviu, leu e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952 de 06.11.81, publicada no D.O.U. de 10.11.81. Dou fé. Eu, (Stephanie Moura Lisboa), Auxiliar de Serviço Notarial, que a digitei, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, Raissa Balsamo Melo, Escrevente Autorizado, dou fé e assino. (a.a.) **RENÉ JACKELINE ANDRADE MOTA**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Murilo a subscrevo e assino em público e raso. Valor das custas: Emolumentos: 60,13, FUNDEJURR: R\$ 6,01, FISCALIZAÇÃO: R\$ 3,01, FECOM: R\$ 3,01, ISS: R\$ 3,01, SELO: 2,50, Total: R\$ 77,67.

O referido é verdade e dou fé.
Boa Vista/RR, 29 de abril de 2020

Número do selo: PROPUB1583459PLZ3W2T8658BW15
Consulte seu selo em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>



Raissa Balsamo Melo
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro



Kennya Rosaly Lopes Távora
Tabeliã e Registradora

CARTÓRIO TÁVORA
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAÍ

Kennya Rosaly Lopes Távora - Oficial

CPF: 510.337.802-78

AV. Dr. Zanny, S/N, Centro, Caracarái/RR. CEP 69.360-000.

Telefone: (95) 3532-2308

Email: cartoriocaracarai@gmail.com

LIVRO - 020

FOLHA -096

1º TRASLADO

Escritura Pública

ESCRITURA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE QUE FAZ
RENÉ JACKELINE ANDRADE MOTA e ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos esta Escritura Pública de Nomeação de Inventariante virem aos dias, 08 de junho de 2020, nesta cidade de Caracarái, Estado de Roraima - República Federativa do Brasil, neste Tabelionato perante mim Tabeliã, compareceu como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: **RENÉ JACKELINE ANDRADE MOTA**, brasileira, divorciada, a qual declara não conviver em união estável de acordo com a Lei 9.278/96, autônoma, filha de RAIMUNDO LOPES MOTA e FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE, nascida em 10/10/1967, portadora da cédula de identidade RG nº 1180369-0 SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 383.336.602-82, residente e domiciliada na Rua Vicente Torres Reis-, 176, casa, São Jorge, Manaus/AM, a partes, informadas da exigência do art. 2º, inciso VIII, do provimento 61/2017 do CNJ, manifestara-se no sentido de não possuir endereço eletrônico, nete ato representado pela sua bastante Procuradora **ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES**, abaixo qualificada, nos termos da procuração pública lavrada nas notas do Tabelião Joziel Loureiro - 1º Ofício de Boa Vista-RR - Livro nº 1101, fls. 272 - protocolo 170623, datada 29/04/2020; **ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES**, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, administradora, filha de WALTER AMAZONAS DA SILVA e FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE, nascida em 17/01/1972, portadora da cédula de identidade RG nº 105837 SSP/RR emitida em 07/05/2007, e inscrita no CPF/MF sob o nº 382.983.332-68, residente e domiciliada na Av. Presidente Castelo Branco, 2609, casa, São Vicente, Boa Vista/RR, Advogado: **KAIRO ICARO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 29/07/1988, portador da cédula de identidade RG nº 242.285 SSP/RR, Portador da Ordem do Advogados do Brasil AOB 792, e inscrito no CPF/MF sob o nº 816.874.512-49, residente e domiciliado na Rua Escritor Dorval de magalhães, 212, Sala A, Paraviana, Boa Vista/RR, Identificado por mim, Tabelião Substituto, como sendo o próprio, cuja capacidade reconheço à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo outorgante e reciprocamente outorgado, assistido pelo advogado acima nomeado, foi-me requerido seja feito a nomeação de inventariante do espólio de **FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE**, brasileira, solteira, aposentada, filha de LUIZ DELMIRO DE ANDRADE e FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE, nascida em 17/10/1948, portadora da cédula de identidade RG nº 31204 SSP/RR emitida em 19/01/2006, e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.702.602-34, conforme certidão de óbito sob o nº matrícula 15188 01 55 2020 4 00004 229 0001332 01, lavrada em 26 de abril de 2020, deste Cartório de Registro Civil, não deixou testamento (consulta feita RCTO, em 08/06/2020, 11:41h), o que é feito nos seguintes termos: 1) DOS "DE CUJUS": FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE, que deixou 2 (Duas), filhas maiores

Avenida Dr. Zanny, 2327- Centro - CEP: 69.360-000 - Caracarái - Roraima/RR - cartoriocaracarai@gmail.com

Fones: (95) 3532-2308/98114-5355

continua na próxima página...

CARTÓRIO TÁVORA
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARACARAI
Kennya Rosaly Lopes Távora - Oficial
CPF: 510.337.802-78
AV. Dr. Zanny, S/N, Centro, Caracarai/RR. CEP 69.360-000.
Telefone: (95) 3532-2308
Email: cartoriocaracarai@gmail.com

LIVRO - 020

FOLHA -096V
1º TRASLADO

e capazes; 2) **DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO**: Os outorgantes e reciprocamente outorgados declara, sob as penas da lei, que o "de cujus" não deixou testamento conhecido: **FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE**, não deixou testamento conforme a consulta feita RCTO, em 08/06/2020, 11:41h; 3) **DA INEXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS**: O outorgante e reciprocamente outorgado declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que o "de cujus" não possuía outros herdeiros conhecidos; 4) **DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE**: O outorgante e reciprocamente outorgado, nomeia inventariante, **ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES**, acima qualificada, nos termos do art. 11 da Resolução nº 35 do CNJ e do art. 617 e seguintes do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de administração dos bens nomear advogado em nome do espólio, podendo, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio do cumprimento de suas eventuais obrigações formais. O nomeado declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se, desde já, a prestar contas se solicitado. O inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de herdeiros e veracidade de todos os termos aqui relatados. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06.11.81, publicada no D.O.U, de 10.11.81. Dou fé. Escrita esta e lida às partes, a acharam conforme, aceitaram e assinaram juntamente comigo, Substituto. Eu **PAULO RENAN FERREIRA LEITÃO - Substituto**, digitei, li e conferi assinando-a. NADA MAIS. SELO TJRR: SELO TJRR: ESCPUB1581880051122IXSC5ZK61 Data/Hora: 08/06/2020 11:50:38, Parte(s): RENÉ JACKELINE ANDRADE MOTA, ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES, FRA..., Total: R\$ 83,07, Emolumentos: R\$ 64,46, FECOM: R\$ 3,22, FISCALIZACAO: R\$ 3,22, FUNDEJURR: R\$ 6,45, ISS: R\$ 3,22, Selo: R\$ 2,50 Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>. Emolumentos: R\$ 63,75 = R\$ 63,75. Assinaram nesta escritura: (a) RENÉ JACKELINE ANDRADE MOTA - Outorgante e Reciprocamente Outorgado - Outorgado, ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES - Outorgante e Reciprocamente Outorgado - Outorgado, ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES - Procurador - Outorgante, KAIRO ICARO ALVES DOS SANTOS - Advogado - Interviente, PAULO RENAN FERREIRA LEITÃO - SUBSTITUTO.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

Em testº. _____ da verdade.

PAULO RENAN FERREIRA LEITÃO

Substituto



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 218.487 DATA DE EMISSÃO 21.06.1999

NOME JOSÉ LOPES PRIMO

FILIAÇÃO Antonio Lopes de Sá
Raquel Gomes de Sá

Partimirim-PE. 16.01.1950 DATA DE NASCIMENTO

CC. 3506 F.115 L.17 São Luís-MA.

DOC. IDENT. 023-04

Clodomir Carvalho Brito

Assinatura de Clodomir Carvalho Brito

LEI Nº 7.118 DE 20.06.03

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELÃO E REGISTRADOR

AUT. Compare com o Documento Original Apresentado. Dou fé
CGL. Em testemunho da verdade.

Boa Vista-RR, 17/07/2019

Emol. 2,45, FUNDEJURR 0,25, FISC 0,10, FECON 0,10, ISS 0,10, Vlr 5,00

Selo: REC FIR158345V1ASON1XJB7G2F71

Consulte seu selo: <https://cidadao.portalseierr.com.br>

CPF Solicitante: 22517901287

Thays Coutinho Weber
Escritor Autorizada
Cartório Loureiro

Cartório de um pessoal e intermediário
Dona por responsabilidade junto com um documento da autoridade.

CORREIOS

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELÃO E REGISTRADOR

AUT. Compare com o Documento Original Apresentado. Dou fé
CGL. Em testemunho da verdade.

Boa Vista-RR, 17/07/2019

Emol. 2,45, FUNDEJURR 0,25, FISC 0,10, FECON 0,10, ISS 0,10, Vlr 5,00

Selo: REC FIR1583456MIF3GALAFS22X32

Consulte seu selo: <https://cidadao.portalseierr.com.br>

CPF Solicitante: 22517901287

Thays Coutinho Weber
Escritor Autorizada
Cartório Loureiro

07/08/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Anexo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

ARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

SEXO

ANA STEFIO ANDRADE DA SILVA LOPES

SOC. CENSOEIRO/ORG. EMPREGAR

103897 SEP RR

CPF

382.993.232-68

DATA DE NASCIMENTO

17/01/1972

FIRMA

WALTER AMADOR DA SILVA

FRANCISCA DALVINO DE ANDRADE

PROBADO

REC

OUTROS

UF REGISTRO

01105976324

VALIDADE

19/12/2024

PERMISSÃO

29/12/1994

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1923710499

REMARKS

A

Assinado digitalmente por Kairo Icaro Alves dos Santos

Assinatura do Portador

LOCAL

RUA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO

16/12/2019

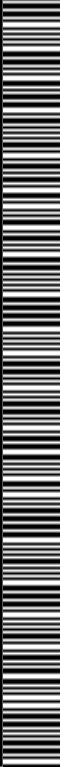
RUA DA VISTA, 1063

RU210330173

PROIBIDO PLASTIFICAR

1923710499

RORAIMA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS DE TÍTULOS

TABELIÃO - **DEUSDETE COELHO FILHO**

SUBSTITUTOS - **Maria de Jesus de Souza Rocha**
Rita de Cássia Mello Coelho
Reginaldo Rubens Magalhães da Silva
Áurea Virginia Mello Coelho Campos

ESCREVENTE: **Nádia Socorro Pinho Oliveira Silva**

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - CEP 69.301 - 000

TEL: (95) 3224-3327 - FAX: (95) 3623-1145 - CNPJ: 84.050.038/0001-69

E-mail: deusdete@technet.com.br

BOA VISTA - RORAIMA



Ana Cláudia Almeida Parisi
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, no Livro nº B-32 folhas 245 e termo nº 9753, de ASSENTO DE CASAMENTO, deste Tabelionato de Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício, consta que foi lavrada a conversão de união estável em casamento de: **JOSÉ LOPES PRIMO** com **ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA**, que passa a assinar **ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES**.

Efetuada a habilitação legal, o representante do Ministério Público opinou favorável e as testemunhas legais constantes do termo, constando ainda homologação judicial, nos termos da lei.

ELE, nascido em Parnamirim-Pernambuco, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e cinquenta, profissão pecuarista, domiciliado e residente em Boa Vista-Roraima, filho de **ANTONIO LOPES DE SÁ** e **RAQUEL GOMES DE SÁ**;

ELA, nascida em Caracarái-Roraima, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, profissão vendedora, domiciliada e residente em Boa Vista-RR, filha de **WALTER AMAZONAS DA SILVA** e **FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE**.

Foi adotado o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Foram apresentados os documentos, de acordo com o artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O referido é verdade e dou fé.
Boa Vista-RR, 20 de março de 2007.





CARTÓRIO LOUREIRO
DE JOZIEL LOUREIRO
TABELÃO E REGISTRADOR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fe
LAF. Em testemunho *[assinatura]* da verdade,
Boa Vista-RR, 29/04/2020 N° Ticket: 00184
Emol.: 2,56, FUNDEJURR: 0,26, FISC: 0,13, FECON: 0,13, ISS: 0,13Vr Selo 1.2
Selo REC FIR 158345FFVWJ8KTDF3P2O66
Consulte seu selo: <https://cidadao.portalsei.rr.com.br>
CPF Solicitante: 38333660282

[assinatura]
Raisse Natália de Melo
Escrivente Autorizada
Cartório Loureiro

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICATIVO GERAL	1180365	DATA DE EMISSÃO	14/05/2008
NOME	RENE JACKELINE ANDRADE MOTA		
ENDEREÇO	RAIMUNDO LOPES MOTA		
	FRANCISCA GALVAO DE ANDRADE		
CIDADE	MANAUS-AM	DATA DE NASCIMENTO	10/10/1967
NATURALIDADE	CERT. NASC. N. 294 FLS. 89V90		
	LV. 259 CART. 1. OF. MANAUS-AM		
CPF	383336602-82		
	PI005-CCS		

CEL Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO LOUREIRO
DE JOZIEL LOUREIRO
TABELÃO E REGISTRADOR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fe
LAF. Em testemunho *[assinatura]* da verdade,
Boa Vista-RR, 29/04/2020 N° Ticket: 00184
Emol.: 2,56, FUNDEJURR: 0,26, FISC: 0,13, FECON: 0,13, ISS: 0,13Vr Selo 1.2
Selo REC FIR 158345O800JJB6XRDYMM54
Consulte seu selo: <https://cidadao.portalsei.rr.com.br>
CPF Solicitante: 38333660282

[assinatura]
Raisse Natália de Melo
Escrivente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

DANIEL GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE

RENÉ JACKELINE ANDRADE MOTA

Selo digital de fiscalização:

CERT2V158345SGPK6NSVUVH61H19
consulta: cidadeo.portalseor.com.br

CPF Não informado

CPF Não informado

MATRÍCULA

158345 01 55 1987 2 00012 299 0003805 99

Nomes completos do solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

DANIEL GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE, nascido no dia 03 de abril de 1967, em Manaus-AM, brasileiro, filho de JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE e LIDIA GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE.

RENÉ JACKELINE ANDRADE MOTA, nascida no dia 10 de outubro de 1967, em Manaus-AM, brasileira, filha de RAIMUNDO LOPES MOTA e FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

NOVE DE OUTUBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE

DIA

09

MÊS

10

ANO

1987

REGIMENTO DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Os nubentes, após o enlace, conservaram os mesmos nomes.

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER

Os contraentes divorciaram-se de acordo com o processo nº 0237468-77.2010.8.04.0001, Sentença datada de 29.11.2010 e Mandado datado de 07.12.2010, ambos proferidos pelo Exmo. Dr. Gildo Alves de Carvalho Filho - Juiz de Direito da 8ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus-AM.
2ª Via.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CEP Residencial Noivo	Não informado	Grupo Sanguíneo Noivo	Não informado
CEP Residencial Noiva	Não informado	Grupo Sanguíneo Noiva	Não informado

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício: Cartório Loureiro
Oficial Registrador: Joziel Silva Loureiro
Município: Boa Vista / RR
End.: Av. Vile Roy, 563E
Telefone: 95-36243050
E-mail: atendimento@cartorioloureiro.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé
Boa Vista/RR, 15 de abril de 2019.

Nádia Socorro Pinho Oliveira
Escrivente Autorizada
Cartório Loureiro

Margary C. C. Rosal Brígida
Escrivente Autorizada
Cartório Loureiro

AUT. Confira com o Documento Original Apresentado. Dou Fé
CGL: Em testemunho, de verdade,
Boa Vista-RR, 15/04/2019
Emol: 2,45, FUNDEJURR: 0,25, FISC: 0,10, FECON: 0,10, ISS: 0,10
Selo 1,50 Selo REC FIR 158345ZRRBCQBVV55BPP30
Consulte seu selo: <https://cidadeo.portalseor.com.br>
CPF Solicitante: 38298333288



Prefeitura Municipal de Caracarái
Praça do Centro Cívico, S/Nº
CENTRO - CARACARAI - RR CEP: 69360-000
CNPJ: 04.653.408/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000010/2020.E

Contribuinte: **FRANCISCA GALVAO DE ANDRADE**
Inscrição Imobiliária: **01.01.016.0009.001** CPF/CNPJ: **036.702.602-34**
Endereço: **RUA DOMINGOS SILVA, 134 - QD. 16 LT. 09**
CENTRO - CARACARAI - RR 69360-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 08/06/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **07/08/2020**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

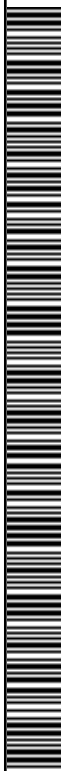
Código de controle desta certidão: **4500007031850000000162060000010202006086**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico
<https://caracarai.saatri.com.br>, Imobiliário - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 08/06/2020 às 14:28:11





Prefeitura Municipal de Caracarái

Praça do Centro Cívico, S/Nº

CENTRO - CARACARAI - RR CEP: 69360-000

CNPJ: 04.653.408/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000011/2020.E

Contribuinte: **FRANCISCA GALVAO DE ANDRADE**
Inscrição Imobiliária: **01.01.016.0010.001** CPF/CNPJ: **036.702.602-34**
Endereço: **RUA DOMINGOS SILVA, 118 - QD. 16 LT. 10**
CENTRO - CARACARAI - RR 69360-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 08/06/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **07/08/2020**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle desta certidão: **4500007031860000002454060000011202006086**

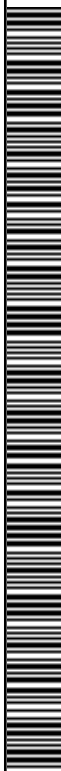


Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico

<https://caracarai.saatri.com.br>, Imobiliário - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 08/06/2020 às 14:28:22





**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
036.702.602-34

Nome / Razão Social
FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 22/06/2020

Validade: 20/09/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 07511E

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22/06/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCA GALVAO DE ANDRADE
CPF: 036.702.602-34 - Titular falecido

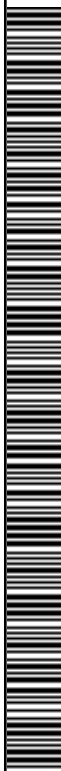
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:32 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: **61CD.FE35.8F18.A65E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA GALVAO DE ANDRADE

CPF: 036.702.602-34

Certidão nº: 14428513/2020

Expedição: 22/06/2020, às 10:04:50

Validade: 18/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA GALVAO DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **036.702.602-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 89301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001608/2020.E

Nome/Razão Social: **Francisca Galvao De Andrade**

CPF/CNPJ: **036.702.602-34**

Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2609
SAO VICENTE BOA VISTA - RR CEP: 69303-460**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 22/06/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/09/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **8700004778880000025436090001608202006221**

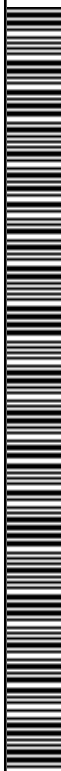


Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 22/06/2020 às 09:06:27





COMUNICADO

NR: 034.135.357-1

São Paulo, 12 de Setembro de 2019

19H21M

FRANCISCA GALVAO DE ANDRADE
CPF ***.***.602-34

Conforme previsto no art. 43, parágrafo segundo, do Código de Defesa do Consumidor, comunicamos que a empresa credora, abaixo mencionada, solicita a abertura de cadastro negativo em seu nome, referente aos seguintes dados:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

CNPJ: 22.900.328/0001-05

Endereço da Credora: **AV BRG EDUARDO GOMES 4214 - AEROPORTO - BOA VISTA - RR - CEP:69310-005**

Valor da anotação
R\$ 110,31

Data do Vencimento
31/07/2019

Natureza
OUTRAS OPER

Contrato
NAM0146-LIC.2019

Você tem o prazo de 10 dias a contar da data de postagem desta carta para regularizar o(s) débito(s). Após esse prazo, não havendo sua manifestação ou a do seu credor, a(s) informação(ões) será(ão) disponibilizada(s) para consulta em nosso banco de dados, podendo, inclusive, ser utilizada(s) para análise de risco de crédito, com a geração de escore.

Para obter maiores informações, solicitamos que entre em contato com o credor.

PARA A SUA MAIOR FACILIDADE, PODERA LIGAR PARA O TELEFONE
(95)3621-3720 OU COMPARECER A AV. BRIGADEIRO EDUARDO
GOMES 4214 - AEROPORTO - BOA VISTA - RR CEP:69310-005
E-MAIL DIDA@DETRAN.RR.GOV.BR

Acesse www.serasaconsumidor.com.br, realize um breve cadastro e verifique a situação do seu CPF gratuitamente. Você ainda pode ter a possibilidade de regularizar a(s) sua(s) dívida(s), no mesmo site.

Serasa Experian

Essa informação também poderá ser visualizada pelo SPC Brasil.



Consulta de Veículos na Base Local

Consulta Local por Placa: NAM0146

Situação: 1-EM CIRCULACAO

DADOS DO VEICULO

Placa: NAM0146 Chassi: 9C2KC1670BR572878 Renavam: 00330302841 Remarcado(S/N): N
Município: 00303-CARACARAI Marca/Mod: 002855-HONDA/CG 150 FAN ESI
Procedência: 1 - NACIONAL Tipo: 04-MOTOCICLETA Espécie: 01-PASSAGEIRO
Categoria: 01-PARTICULAR - Combustível: 16-ALCO/GASOL Ano Mod/Fab: 2011 / 2011
Cor: 15-VERMELHA Cap Passag: 002 Potência: 000 Cilindradas: 0149
Carroceria: 999-NAO APLIC. Nº Motor: KC16E7B572878 Nº Câmbio:
Faixa Seguro: 09 Deficiente Físico: Selo Idoso:
Roubo Furto: N Data da Última Atualização: 21/06/2011 Taxi: NAO Ano Último Licenciamento: 2012
Observações: PROIB SAIR AMAZ OCID. LACRE 0016349016RR

Número de autorização:

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome: FRANCISCA GALVAO DE ANDRADE CPF/CNPJ: 036.702.602-34
Endereço: R DOMINGOS SILVA Nº: 118 Bairro: CENTRO
Complemento: Cidade: CARACARAI Cep: 69360000
Data Aquisição 0km: 01/06/2011 Valor 0km: 7124,00
Data Transferência: 01/06/2011 Valor: 7124,00 Nº Doc. Aquisição: 15520

PROPRIETÁRIO ANTERIOR

Nome: RORAIMA MOTORES LTDA CPF/CNPJ: 04.050.068/0001-36
Endereço Anterior: BOA VISTA UF: RR

DADOS DA DOCUMENTAÇÃO

Data CRV: 21/06/2011 Nº CRV: ***** Data CRLV: 27/09/2012 Nº CRLV: 009107403661

RESTRIÇÕES

03-ALIENACAO FIDUCIARIA

Observações: PROIB SAIR AMAZ OCID. LACRE 0016349016RR

Data Limite Rest Tributária: //

07-BENEFICIO TRIBUTARIO

Nº Restrição: 03634220000165

Doc. Restrição Tributária:



Confidencial para:
AGROPECUARIA GARROTE LTDA.

Imprimir

Salvar em PDF

Crednet

19 de Maio de 2020 12:45:39

Resumo da consulta

CPF	NOME	NOME DA MÃE	DATA NASCIMENTO
036.702.602-34	FRANCISCA GALVAO DE ANDRADE	FRANCISCA GALVAO DE ANDRADE	17/10/1948
Ocorrências	Quantidade	Valor	Último Registro
Pendências Internas	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Pendência Pefin	1	R\$ 110,31	07/2019
Protesto Estadual	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-
Cheques Sem Fundo BACEN	NAO CONSTAM OCORRENCIAS	-	-

Detalhes do documento

Situação do CPF/CNPJ em 21/02/2020: **REGULAR**

Serasa Score



18,76%
Chance de
Pagamento

A chance de um consumidor, com score entre **301 e 400**, pagar seus compromissos financeiros nos próximos **12 meses é de 18,76%**.

A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão.

Documentos Roubados, Furtados ou Extraviados

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Internas

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Pendências Financeiras Pefin

Data	Modalidade	Aval	Valor	Contrato	Origem	PÇA
Total de ocorrências : 1 Período de 07/2019 a 07/2019 Valor total das ocorrências: R\$ 110,31						

Data	Modalidade	Aval	Valor	Contrato	Origem	PÇA
31/07/2019	OUTRAS OPER	N	R\$ 110,31	NAM0146-LIC.2019	DETRAN RR	
Total de ocorrências : 1 Período de 07/2019 a 07/2019 Valor total das ocorrências: R\$ 110,31						

Protesto Estadual

UF não informada na consulta

Cheques Sem Fundo BACEN

NAO CONSTAM OCORRENCIAS

Consultas à Serasa realizadas ao mesmo documento

Consultas Varejo :	até 15 dias : 0	16-30 dias : 0	31-60 dias : 0	61-90 dias : 1
--------------------	-----------------	----------------	----------------	----------------

Simple consulta ao CPF (036.702.602-34) no cadastro da Serasa. Essa informação de consulta não significa negócio realizado, nem se confunde com anotação negativa no cadastro de inadimplentes.

>

PROTOCOLO DA CONSULTA : 459160

"A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão."

Imprimir

Salvar em PDF

Seu IP é 186.240.26.133

2020 Serasa Experian. Todos os direitos reservados.





GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA
DELEGACIA ONLINE DE RR

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 3859, Canarinho, Boa Vista/RR – CEP 69.306-045, Fone: (95) 9 9168-7209

Ocorrência Nº: 8042/2020 - Registrado em: 03/08/2020 às 16h 55min

FATO(S) COMUNICADO: PRESERVAÇÃO DE DIREITO

Data/hora do Fato: 26/05/2020 às 10h 00min

LOCAL DO FATO

Município: BOA VISTA

Logradouro: AV. VILLE ROY

Bairro: CENTRO

Referência:

Complemento: CARTÓRIO LOUREIRO

UF: RR

Nº: 5636

CEP:

Tipo de local:

ENVOLVIMENTO(S): COMUNICANTE

ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES(48), nascido(a) em 17/01/1972, sexo FEMININO, casado(a), CPF Nº 382.983.332-68, País: BRASIL, natural de CARACARAI-RR, filho(a) de FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE e , endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº: 2609, bairro: SAO VICENTE, BOA VISTA-RR, Telefone: .

RELATO DA OCORRÊNCIA

A MINHA MÃE, SRA. FRANCISCA GALVÃO DE ANDRADE, FALECEU E LOGO APÓS NO DIA 26.05.2020, ME DIRIGI AO CARTÓRIO PARA EFETUAR O INVENTÁRIO ADMINISTRATIVO. PORÉM AO TENTAR REALIZAR O INVENTÁRIO, FUI INFORMADA NO CARTÓRIO DE UM DÉBITO DE INSCRIÇÃO DA MINHA MÃE, DE UMA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE RORAIMA JUNTO A SEFAZ/RR. EM SEGUIDA, DESCOBRI QUE TAL DÉBITO ERA ORIUNDO DE UMA MOTO HONDA CG 150 FAN ESI, DA COR VERMELHA E PLACA NAM0146, ADQUIRIDA POR VOLTA DE 2011, CUJO DÉBITO PAGUEI E CONSEGUI PROCEDER COM O INVENTÁRIO ADMINISTRATIVO. PORÉM, ACONTECE QUE DESCONHEÇO DO PARADEIRO DE TAL MOTOCICLETA, E NÃO SEI SE DE FATO FOI VENDIDA POSTERIORMENTE E SE SEQUER AINDA EXISTE. ASSIM, CONSEGUI PERANTE O DETRAN UM DETALHAMENTO DA MOTO HONDA CG 150 FAN ESI, CONSTANDO, A MINHA MÃE COMO PROPRIETÁRIA DO VEÍCULO, MAS, COMO DITO ANTERIORMENTE, NINGUÉM CONHECE DA EXISTÊNCIA DO VEÍCULO, OU SEQUER O ATUAL PROPRIETÁRIO DESTA, SE HOVER. ASSIM, COMO POSSUO ADVOGADOS, ESTES SE DIRIGIRAM AO DETRAN/RR PARA BUSCAR INFORMAÇÕES ACERCA DA POSSIBILIDADE DE BAIXA DA MOTOCICLETA, POIS NINGUÉM SABE O PARADEIRO DESTA. NO DETRAN/RR, OS MEUS ADVOGADOS FORAM INFORMADOS QUE A BAIXA ADMINISTRATIVA SÓ SERIA POSSÍVEL SE APRESENTADO O CHASSI DA MOTOCICLETA, OU BAIXA PELO TEMPO DE 25 ANOS DE FABRICAÇÃO EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DO CHASSI. EM OUTRA SITUAÇÃO DIVERSA, COMO A DO MEU CASO, SOMENTE MEDIANTE AÇÃO JUDICIAL. ASSIM, COMO NÃO POSSUO INFORMAÇÕES DA MOTOCICLETA, TAMPOUCO CONHEÇO DO SEU PARADEIRO OU ATÉ MESMO EVENTUAL ATUAL PROPRIETÁRIO, FAÇO O PRESENTE BOLETIM DE OCORRÊNCIA INFORMATIVO PARA ME RESGUARDAR DE EVENTUAIS COBRANÇAS FUTURAS. E PEÇO QUE O DETRAN COLOQUE ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA NA MOTO.

ADRIANO S. S. SANTOS
DELEGADO DE POLÍCIA
MATRÍCULA: 42000916
ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

VALDEMIRO DE S. CONSTANTINO
POLICIAL CIVIL
MATRÍCULA: 42000887
ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

ANA SIGRID ANDRADE DA SILVA LOPES
COMUNICANTE